



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 804/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**INSTITUÍ A SEMANA DA
POLÍCIA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Guarda Municipal de Rosário do Catete, a ser comemorada no mês de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 02 de janeiro de 2019.


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**